



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN  
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906  
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099995.000054/2022-09

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 22/2022

#### PARTES:

**I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), doravante denominado(a) CONTRATANTE, representado neste ato pela Presidenta **ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**, portadora do CPF nº \*\*\*.835.\*\*\*-76, e pelo Diretor-Tesoureiro, **MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAUJO**, portador do CPF nº \*\*\*.312.\*\*\*-70, nomeados pela Ata de Reunião Para Eleição da Diretoria do Conselho Federal de Nutrição (CFN) para o período de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025; e

**II) IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, com sede no SRTVS Quadra 701, bloco O sala 811, Ed. Centro Multiempresarial, CEP 70.340-000, Brasília - DF, representada neste ato por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº \*\*\*.669.\*\*\*-15, doravante designada **CONTRATADA**;

As CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI nº 099995.000054/2022-09, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de sistema administrativo e financeiro do CFN, bem como cessão de direito de uso com permissão para utilização simultânea sem limite de usuários, e suporte mensal dos sistemas SISCONT.NET, CCCUSTOS.NET e SISPAT.NET, adquiridos pelo CFN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre **1º/01/2025 e 31/12/2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

**3.1** O valor dos serviços contratados será reajustado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), com data-base vinculada à data de renovação da vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2025. **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Informática.**

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

**7.1.** Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

#### CONTRATANTE:

**ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**

Presidenta do CFN

**MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAUJO**

Diretor-Tesoureiro

#### CONTRATADA:

**ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**

Representante Legal

Brasília, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 16/12/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rafael Novaes de Araujo, Conselheiro(a) do CFN**, em 17/12/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1810514** e o código CRC **C241FEDF**.

---